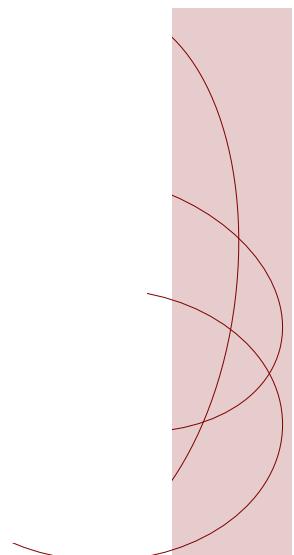


Regimento de Avaliação dos Formandos



Os critérios de avaliação dos formandos das ações de formação promovidas por este CFAE regem-se, basilarmente, pelos princípios de enquadramento visados pelo definido no Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores em vigor, bem como pelo previsto no Regulamento Científico-Pedagógico deste CFAE e pelo disposto na Carta Circular CCPFC – nº1/2008, de janeiro de 2008 (que introduziu alterações ao processo de atribuição do número de créditos correspondente às ações frequentadas).

1. Avaliação/Classificação

- 1.1. A classificação quantitativa a atribuir, na escala de 1 a 10, será acompanhada das correspondentes menções qualitativas, de acordo com o referencial da escala de avaliação previsto no Estatuto da Carreira Docente:

Excelente	9 a 10 valores
Muito Bom	8 a 8,9 valores
Bom	6,5 a 7,9 valores
Regular	5 a 6,4 valores
Insuficiente	1 a 4,9 valores

- 1.2. Cumulativamente, é atribuído um número correspondente de créditos, de acordo com o respetivo registo de acreditação no Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, respeitante à ação frequentada e às demais orientações deste Conselho.

2. Creditação

- 2.1. Aos formandos que tenham frequentado com aproveitamento (classificação mínima de Suficiente) uma ação de formação será atribuído o número de créditos correspondente ao cálculo das ponderações correspondentes à modalidade de formação em causa (*vide* ponto 4.).
- 2.2. Nos termos da regulamentação vigente, a creditação final e definitiva, de acordo com a avaliação atribuída a cada formando, deverá ser fixada dentro da seguinte gama de valores:
- Entre 50% e 100% da creditação base atribuída pelo CCPFC, nas modalidades de Estágio, Oficina de Formação e Projeto
 - Entre 100% e 150% da creditação base atribuída pelo CCPFC, nas modalidades de Círculo de Estudos e Seminário

3. Assiduidade

De acordo com o definido no RJFCP, “não podem ser objeto de certificação as ações nas quais a participação do formando não tenha correspondido ao número de horas mínimo definido”. Assim, é obrigatória a presença em, pelo menos, dois terços do número de horas de duração presencial da ação e o nível de assiduidade terá implicações na avaliação/classificação final do formando (*vidé* ponto 4.1.).

4. Ponderações

4.1. Indicadores da componente de trabalho presencial

- Assiduidade e Pontualidade (relativamente à assiduidade, o cálculo deve ser efetuado respeitando a seguinte fórmula: $X \div Y \times 100 = \%$ (em que X corresponde ao nº de faltas e Y ao nº de horas da ação):

% Faltas	Classificação
>34%	NA*
≤34% a >20%	6
≤20% a >15%	7
≤15% a >10%	8
≤10% a >0%	9
=0%	10

* Não Avaliado por obrigatoriedade de presença em 2/3 das horas presenciais previstas para a realização da ação.

- Relacionamento interpessoal/Capacidade de partilha (interesse e motivação na gestão dos relacionamentos; capacidade e abertura para “*dar e receber*”)
- Participação (pertinência, frequência, oportunidade e qualidade das intervenções/observações e demais participação, por exemplo, em fóruns)
- Iniciativa (voluntária e/ou resposta à solicitada)

4.2. Indicadores da componente de trabalho autónomo (trabalho realizado de forma independente/não presencial, quer sob a forma de apresentação oral presencial de trabalho realizado fora do espaço das sessões presenciais):

- Trabalho (em suporte definido por cada formador, por exemplo, Diário; *Portefólio* individual ou de grupo; trabalho de investigação; ...):
 - Qualidade (rigor, fundamentação/argumentação e coerência dos conhecimentos científicos e profissionais demonstrados, bem como correção linguística do discurso escrito/oral)
 - Adequação (da globalidade do trabalho relativamente aos objetivos previstos e aos respetivos destinatários, bem como grau de aplicabilidade dos materiais apresentados na respetiva intervenção educativa)
- Relatório final (respeito dos prazos de entrega; correção formal e linguística e qualidade do conteúdo):
 - Motivos de interesse (breve apresentação dos motivos que despoletaram o interesse da frequência da ação)
 - Vertente teórica e vertente prática (balanço do funcionamento da ação, relativamente às metodologias, estratégias e recursos utilizados)
 - Dificuldades e satisfação (comentário sobre as dificuldades sentidas e o nível de satisfação atingido)
 - Impacto na mudança das práticas (reflexão sobre o impacto na prática pedagógica, em eventuais mudanças/reformulações)
 - Autoavaliação (reflexão sobre os níveis de participação alcançados, a realização das tarefas e a elaboração do trabalho final)
 - Conclusões e sugestões (balanço final da ação e sugestões para futuras ações sobre este tema)

Apresentam-se, de seguida, as ponderações para a formulação da avaliação, nas respetivas modalidades de formação:

Indicadores		Modalidade	Curso / Módulo		Oficina		Círculo de estudos		Projeto		Seminário		Estágio				
Presencial	Assiduidade e Pontualidade		50 %	5	40 %	5	30 %	5	20 %	2	50%	5	40 %	5			
	Relacionamento interpessoal / Capacidade de partilha			5		5		5		2		5		5			
	Participação			20		15		10		8		20		15			
	Iniciativa			20		15		10		8		20		15			
Autónomo	Trabalho	Qualidade	Científica		30 %	10	40 %	15	50 %	20	60 %	20	30 %*	10	40 %	15	
			Linguística			5		7		8		10		5		7	
	Adequação	Global		8		8		10		12		18		8		10	
		Materiais				7		8		10		12		7		8	
	Relatório Final			20 %													

Nota: Cada formador, tendo em conta a modalidade, a especificidade e a metodologia utilizada em cada ação, poderá definir um perfil de avaliação mais pormenorizado e/ou adequado (devidamente partilhado com os formandos) para cada um dos critérios/indicadores considerados; dando sempre conhecimento antecipado ao Diretor deste Centro de Formação.

5. Certificação

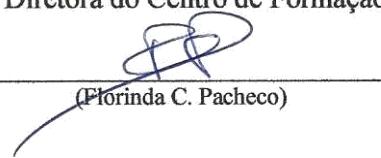
Nos termos do RJFCP, serão entregues certificados de formação a cada formando, em que constarão os seguintes elementos:

- Identificação da entidade formadora
- Identificação do formando
- Designação da ação
- Número de registo de acreditação do CCPFC
- Modalidade da ação de formação
- Data e local de realização

- g) Identificação do formador
- h) Classificação quantitativa obtida
- i) Número de créditos atribuídos
- j) Relevância para os efeitos do definido no RJFCP (*dois terços da formação na área científico-didática que o docente leciona*)

Alenquer, 10 de fevereiro de 2014

A Diretora do Centro de Formação



(Florinda C. Pacheco)

Nota: Aprovado em reunião da Comissão Pedagógica do dia 14 de fevereiro de 2014